



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.802

Conde, 15 de outubro de 2020

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTEIRA Nº 0192/2020 CONDE – PB, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, HELENO BERNARDINO DE ARAÚJO FILHO, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ATENÇÃO À SAÚDE, símbolo CC-III, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2020.

[Assinatura]
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTEIRA Nº 0193/2020 CONDE – PB, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, ISRAEL DIAS DE CASTRO, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR DE ATENÇÃO À SAÚDE, símbolo CC-III, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.

[Assinatura]
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE INTIMAÇÃO

Presidente da Comissão de Sindicância designado por meio da Portaria nº 022/2020 de 16 de Setembro de 2020, publicada no publicada em diário oficial nº 1.788 de 22 de setembro de 2020, com prerrogativa fundada no art. 129 da LC 0003/2019, INTIMO V.Sa., JOSÉ BERNARDO DE SOUZA FILHO , Mat. 0263 para prestar esclarecimentos quanto a possível IRREGULARIDADE cometida no ano de 2020, conforme Processo Administrativo 3143/2020, perante esta Comissão, no prazo de 08 (oito) dias úteis a partir desta publicação, na sala da Corregedoria/Ovidoria, localizado por traz do fórum, na PB 018, no KM 3.5.

Conde/PB, 06 de Outubro de 2020

URIAS LINHARES ALVES
Presidente da Comissão de Sindicância

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**Edital de Convocação Nº. 02/2020
Permissão de Uso de Quiosques e Fiteiros no Perímetro
Reurbanizado da Área Central**

Comunicamos que, em cumprimento ao cronograma disposto no Item 5.2 do referido Edital, o sorteio do local de venda entre o(s) comerciantes habilitado(a)s na Etapa II (resultado publicado no DOM nº 1795 de 02.10.2020) será adiado, em função das condições de realização impostas pela pandemia para a próxima terça-feira dia 20.10.2020, às 10h, no Centro de Criatividade Professor Iveraldo Lucena (Núcleo de Cultura), dentro dos protocolos sanitários e de distanciamento social estabelecidos.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 29/2020/CMS.

Ratifica a Programação Anual da Saúde de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Conde-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A Programação Anual de Saúde é o instrumento de gestão que visa anualizar os objetivos e as metas do Plano de Saúde, identificando indicadores que são utilizados para seu monitoramento, além de prever a alocação de recursos orçamentários necessários ao cumprimento desta.

A Programação Anual de Saúde foi submetida ao Conselho Municipal de Saúde no ano de 2018, mas não foi identificada nos registros deste órgão uma resolução que a ratifique. Devido à necessidade de inserção deste instrumento de gestão e planejamento no DigiSUS, e da necessidade de sua publicização, essa programação foi submetida novamente ao Conselho Municipal de Saúde no presente ano, para sua avaliação e ratificação. O DigiSUS é um sistema que serve para registrar informações relativas aos instrumentos de planejamento em saúde de Estados, Distritos federais e Municípios.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Programação Anual da Saúde de 2018, conforme Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Conde-PB.

Conde, 29 de setembro de 2020.

[Assinatura]
MARIA JOSÉ DA SILVA PEDRO
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde



| |
|---------------------------|
| BRASIL (HTTP://GOV.BR) |
|---------------------------|

| |
|--|
| (https://digsusgrp.saude.gov.br/m-vindos/a Deborah Melo Perfil: Técnico - Municipal |
|--|

Localidade: Conde - PB
[\(e\) Sair do Sistema \(https://digsusgrp.saude.gov.br/logout\)](#)

2018 (https://digsusgrp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/analitico/2018) 2019 (https://digsusgrp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/analitico/2019)
 2020 (https://digsusgrp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/analitico/2020) 2021 (https://digsusgrp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/analitico/2021)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE
 1ª RODA 2ª RODA 3ª RODA RAG
 RELATÓRIOS

[Ano de Pactuação](#)

PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES

Programação Anual de Saúde 2018

| | |
|---|---|
| (https://digsusgrp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/analitico/2018) | (https://digsusgrp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/analitico/2019) |
|---|---|

Anualização das Metas

Orçamento

Visualizar

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2018

| |
|--|
| DIRETRIZ N° 1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de forma humanizada, integral, equânime, resolutivo com êñeza na Atenção Básica OBJETIVO N° 1.1 - Implantar e ampliar o acesso aos serviços de saúde, aprimorando a política de atenção básica; |
|--|

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | Meta Prevista | Meta Plano2018- 2021 | Unidade de Medida |
|---|--|--|-----------------------------|---------------|-------------------------|-------------------|
| | | | Valor Ano Unidade de Medida | 2018 2021 | | |
| 1.1.1 | Implantar de 02 Equipes de Saúde da Família; | Número de equipes cadastradas | 9 | - Número | 0 2 | Número |
| Ação N° 1 - Realizar inventário das documentações, aprovar nas instâncias de deliberação | | | | | | |
| 1.1.2 | Ampliar e reformar de 07 Unidades Básicas de Saúde; | unidade das UBS implantadas e reformadas | 0 | 2017 Número | 2 7 | Número |
| Ação N° 1 - Reformar duas Unidades Básicas de Saúde (UBS) | | | | | | |
| 1.1.3 | Implantar a Casa de Maternidade; | Número de maternas implantada | 0 | - Número | 2.020 1 | Número |
| Ação N° 1 - Planejar e implementação da Casa de Matern, definir objetivo, público alvo, atividades que serão realizadas | | | | | | |
| 1.1.4 | Implementar 2 academias do Programa Academia de Saúde para atender as demandas do Projeto Conde Vida Saudável; | Unidades de academia de saúde implementadas | 0 | - Número | 0 2 | Número |
| Ação N° 1 - Realizar inventário das documentações necessárias | | | | | | |
| 1.1.5 | Implantar a Política Nacional de Práticas Integrativa e Complementares; | Práticas Integrativas da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares implantadas | 0 | - Número | 2 6 | Número |
| Ação N° 1 - Implantar suas Práticas Complementares Integrativas PICs no município | | | | | | |
| 1.1.6 | Implementação de Centro de Manutenção de Consultas; | Central de Manutenção implantada | 0 | - Número | 0 1 | Número |
| Ação N° 1 - Realizar inventário das documentações; | | | | | | |
| 1.1.7 | Implantar 1 Unidade de Monitoramento e Controle de Zoonoses; | Unidade de monitoramento implantada | 0 | - Número | 0 1 | Número |
| Ação N° 1 - Realizar inventário das documentações; | | | | | | |
| 1.1.8 | Implantar a política de Humanização e Acolhimento em 100% das UBS; | Política de Humanização e acolhimento implantada | 0,00 | - Percentual | 100,00 100,00 | Percentual |
| Ação N° 1 - Humanizar o cuidado do paciente diabético, hipertermia respeitando sua autonomia e promovendo o autocuidado, e realizando a triagem por risco no acolhimento | | | | | | |
| 1.1.9 | Implantar a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em 100% das UBS; | Política Municipal de segurança alimentar e nutricional implantada nas UBS | 0,00 | - Percentual | 100,00 100,00 | Percentual |
| Ação N° 1 - Inovar ações de combate à fome e desnutrição e implementar o Programa de Segurança Alimentar para os povos indígenas | | | | | | |
| 1.1.10 | Implantar a Farmácia Viva; | Farmácia Viva implantada | 0 | - Número | 0 1 | Número |
| Ação N° 1 - Realizar inventário das parcerias | | | | | | |
| 1.1.11 | Implantar o Sistema Horus; | Sistema Horus implantado | 0 | - Número | 0 1 | Número |
| Ação N° 1 - Construir projeto para a implementação do Sistema Nacional de Gestão de Assistência Farmacêutica (SNGUF) | | | | | | |
| 1.1.12 | Implantar prontuário eletrônico em 100% dos serviços de saúde; | Prontuário eletrônico implantado | 0,00 | - Percentual | 0,00 100,00 | Percentual |
| Ação N° 1 - Realizar inventário das documentações, adquirir equipamentos eletrônicos e processo de adequação para o prontuário eletrônico | | | | | | |
| 1.1.13 | Implementar e Estratégia Amanhã e Alimentar Brasil; | 100% das ações da estratégia alimentar alimentar | 0,00 | - Percentual | 0,00 100,00 | Percentual |
| Ação N° 1 - Atividades de promoção do elemento materno e de alimentação complementar saudável; Monitor os índices de elemento materno e de alimentação complementar | | | | | | |
| OBJETIVO N° 1.2 - Fortalecer a Atenção Básica como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde e coordenadora do cuidado para promover o acesso, acomlhimento, humanização, equidade e resolutividade; | | | | | | |

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | Meta Prevista | Meta Plano2018- 2021 | Unidade de Medida |
|---|---|--|-----------------------------|---------------|-------------------------|-------------------|
| | | | Valor Ano Unidade de Medida | 2018 2021 | | |
| 1.2.1 | Garantir e ofertar de medicamento e insumos para 100% das demandas solicitadas; | Demandas de medicamentos e insumos | - | - Percentual | 100,00 100,00 | Percentual |
| Ação N° 1 - Realizar inventário da demanda, ofertar medicamentos e distribuir as medicações | | | | | | |
| 1.2.2 | Garantir e cobertura populacional estimada em 100% pelas Equipes de Atenção Básica; | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | - | - Percentual | 100,00 100,00 | Percentual |
| Ação N° 1 - Garantir e cobertura estímulo para saúde para toda a população | | | | | | |
| 1.2.3 | Realizar e elaborar o mapeamento do território em 100% das cidades individuais e domésticas; | Abatimento das territorial mapeadas em cidades individuais | - | - Percentual | 100,00 100,00 | Percentual |
| Ação N° 1 - elaborar os censos individuais e domésticas | | | | | | |
| 1.2.4 | Acompanhar as condicionabilidades do Programa Boas Férias de 2016 das cidades; | Colaborar a acompanhamento das condicionabilidades do Programa Boas Férias (PBF) | - | - Percentual | 85,00 85,00 | Percentual |
| Ação N° 1 - Acompanhar as condicionabilidades do Programa Boas Férias das cidades | | | | | | |
| 1.2.5 | Garantir 100% de fornecimento mínimo de equipamentos, materiais permanentes e insumos para o funcionamento dos serviços de saúde; | Equipamentos, materiais permanentes, insumos e medicamento para a Atenção Básica | - | - Percentual | 100,00 100,00 | Percentual |
| Ação N° 1 - Oferecer suporte ao setor de finanças dos materiais necessários para o funcionamento dos serviços da Atenção Básica | | | | | | |
| 1.2.6 | Aadar o processo de informática para 100% da ESF conforme previsão de MS; | Processo de informática em ações de MS | - | - Percentual | 100,00 100,00 | Percentual |
| Ação N° 1 - Distribuir um computador e impressora | | | | | | |
| 1.2.7 | Realizar ações para Apoio à Comunidade de Saúde-ACPs para 100% das necessáries cobertas; | Oficinas para ACPs e micro-áreas cobertas | - | - Percentual | 100,00 100,00 | Percentual |
| Ação N° 1 - Realizar inventário das documentações, aprovar nas instâncias de deliberação e realizar a ação | | | | | | |
| 1.2.8 | Promover ações institucionais para a promoção da integralidade e resolutividade da Atenção Básica das ESFs | Ação Institucional nas ESFs | - | - Percentual | 100,00 100,00 | Percentual |
| Ação N° 1 - Realizar reuniões mensais com as equipes de Saúde da Família, organizar competentes de educação em saúde, fornecer apoio e medição de conflito, interior quanto aos encaminhamentos para a atenção especializada, acompanhando relatório mensal de produção | | | | | | |
| 1.2.9 | Desenvolver atividades da Política de Saúde da Pessoa Idosa em 100% das UBS; | Política de saúde da pessoa idosa implantadas nas UBS | - | - Percentual | 0,00 100,00 | Percentual |
| Ação N° 1 - Capacitar as equipes sobre a Política de Saúde da Pessoa Idosa e desenvolver as ações | | | | | | |
| 1.2.10 | Garantir em 100% das UBS o CAPS I e desenvolvimento das ações de Núcleo de Atenção à estrutura Saúde da Família (NADF) | Ações do Núcleo de Atenção à estrutura Saúde da Família (NADF) em NADF e CAPS I | - | - Percentual | 100,00 100,00 | Percentual |
| Ação N° 1 - Realizar ações de apoio à estruturação das equipes de saúde da família | | | | | | |
| 1.2.11 | Promover 1 ação de prática comunitária e saúde da mulher em 100% das UBS; | Ação de homenagem para a dia internacional das mulheres | - | - Número | 1 4 | Número |
| Ação N° 1 - Honrando o Dia Internacional da Mulher | | | | | | |
| 1.2.12 | Realizar 1 campanha do Agosto Dourado nos serviços de Atenção Básica de Conde | Realização da campanha do Agosto Dourado | - | - Número | 1 4 | Número |
| Ação N° 1 - Efetivar a campanha do Agosto Dourado nos serviços de Atenção Básica de Conde | | | | | | |
| 1.2.13 | Realizar 1 campanha Outubro Rosa nos serviços de Atenção Básica de Conde | Campanha do Outubro Rosa | - | - Número | 1 4 | Número |
| Ação N° 1 - Desenvolver atividades voltadas à Saúde da mulher nas UBS de Conde | | | | | | |
| 1.2.14 | Realizar 1 Campanha Novembro Azul nos serviços de Atenção Básica de Conde | Campanha novembro azul | - | - Número | 1 4 | Número |
| Ação N° 1 - Desenvolver atividades voltadas à Saúde do Homem nas UBS de Conde | | | | | | |
| OBJETIVO N° 1.3 - Garantir o pleno funcionamento da Estratégia de Saúde Bucal | | | | | | |

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista | Meta Plano2018- 2021 | Unidade de Medida |
|---|---|---|------------------------|------------------------|------------|-------------------|---------------|-------------------------|-------------------|
| | | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.3.1 | Garantir e cobertura populacional estimada em 100% pelas Equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica | - | - | Percentual | 100,00 100,00 | Percentual | | |
| Ação N° 1 - Realizar atendimento em saúde bucal na atenção básica para toda a população | | | | | | | | | |
| 1.3.2 | Ampliar a média de >0,05 de escore coletivo em escavação supervisada | Média de escores reduzida | - | - | Percentual | 5,00 5,83 | Percentual | | |
| Ação N° 1 - Aumentar ações de promoção a saúde bucal, realizar atividades de educação em saúde em prevenção acidentes, acidentes e a importância da escavação; aumentar procedimentos preventivos | | | | | | | | | |
| 1.3.4 | Garantir em 10% a primeira consulta odontológica programada ao paciente | Pré-morte consulta programada | - | - | Percentual | 15,00 15,00 | Percentual | | |
| Ação N° 1 - Busca ativa de usuários para a primeira consulta, atividades de educação em saúde bucal | | | | | | | | | |
| 1.3.5 | Garantir e contabilizar dos referentes de primeiras consultas odontológicas programadas em UBS | Tratamentos concluídos de primeira consulta | - | - | Percentual | 0,00 0,05 | Percentual | | |
| Ação N° 1 - Busca ativa, educação em saúde bucal | | | | | | | | | |
| 1.3.6 | Garantir atendimento de 100% da demanda dos serviços do Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD) | Atendimentos realizados no LRPD | - | - | Percentual | 100,00 100,00 | Percentual | | |
| Ação N° 1 - Contratar uma empresa para concepção das próteses dentárias, alimentar os serviços de informação corretamente, fiscalizar a empresa contratada | | | | | | | | | |
| 1.3.7 | Implantar 7 escovodromos nas UBS | Escovodromos nas UBS | - | - | Número | 0 7 | Número | | |
| Ação N° 1 - Busca ativa, educação em saúde bucal | | | | | | | | | |
| 1.3.8 | Promover a remoção de 100% das lesões cariescavadas para o tratamento | Lesões cariescavadas removidas | - | - | Percentual | 100,00 100,00 | Percentual | | |
| Ação N° 1 - Realizar remoção das lesões cariescavadas que são enxertadas pelas UBS | | | | | | | | | |
| 1.3.9 | Ampliar a taxa de exodontia odontológica em 50% das academias e domicílios | Ampliação de serviço odontológico para academias e domicílios | - | - | Percentual | 0,00 50,00 | Percentual | | |
| Ação N° 1 - Realizar visitas domiciliares, realizar busca ativa sobre o quantitativo de academias e domicílios existentes no município | | | | | | | | | |
| DIRETRIZ N° 2 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde da atenção especializada, e a rede de Atenção à Saúde implementando as redes de urgências e emergências, rede materno-infantil, rede de pessoas com deficiência, rede psicosocial e rede de doenças crônicas | | | | | | | | | |
| OBJETIVO N° 2.1 - Qualificar a atenção especializada dos serviços de saúde | | | | | | | | | |
| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | Valor | Ano | Unidade de Medida | 2018 | 2021 | Unidade de Medida |
| 2.1.1 | Ampliar para 60% e oferta das ações de mamografia em mulheres de 50 a 69 | Rádio de exames de mamografia de redução realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população de estrato intermediário da comunidade local e população de mesma faixa etária | - | - | Percentual | 0,80 0,80 | Percentual | | |
| Ação N° 1 - Realizar busca ativa das mulheres que estão na faixa etária; | | | | | | | | | |
| 2.1.2 | Encontrar para execução do exame | | | | | | | | |
| 2.1.3 | Ampliar a rádio para 65% de exames citopatológicos em mulheres entre 25 e 64 anos | Rádio de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população de estrato intermediário local e população de mesma faixa etária | - | - | Percentual | 0,85 0,85 | Percentual | | |
| Ação N° 1 - Realizar busca ativa das mulheres que estão na faixa etária; | | | | | | | | | |
| 2.1.4 | Disponibilizar nas UBS materiais para realização do exame | | | | | | | | |
| 2.2.1 | Garder oferta de atendimento para 100% das mulheres na faixa etária de planejamento familiar | Oferta de atendimento de planejamento familiar | - | - | Percentual | 0,00 100,00 | Percentual | | |
| Ação N° 1 - Realizar cadastro das usuárias na UBS; | | | | | | | | | |
| 2.2.2 | Aumentar a proporção de 40% de clareza menor de seis meses com elementos maternos exclusivo | Clareza menor de seis meses com elementos maternos exclusivo | - | - | Percentual | 0,00 40,00 | Percentual | | |
| Ação N° 1 - Realizar busca ativa de clareza menor de seis meses com elementos maternos exclusivo; | | | | | | | | | |
| 2.2.3 | Garder oferta de planejamento familiar para 100% das mulheres na faixa etária de planejamento familiar | Oferta de planejamento familiar | - | - | Percentual | 0,00 100,00 | Percentual | | |
| Ação N° 1 - Realizar cadastro das usuárias na UBS; | | | | | | | | | |
| 2.2.4 | Aumentar a proporcão de gestantes que iniciam o pré-natal no primeiro trimestre | Gestantes que realizam o pré-natal | - | - | Percentual | 70,00 70,00 | Percentual | | |
| Ação N° 1 - Realizar busca ativa; | | | | | | | | | |



| | | | | | | | |
|--|---|---|---|--------|------|--------|------------|
| Ação N° 1 - Contratar empresas para elaboração PORS | | | | | | | |
| 2.3.4 Elaborar protocolos para atenção multiprofissional para 100% dos grupos específicos para deficiências visuais no CER | Protocolos de atenção multiprofissional para 100% dos grupos específicos | - | - | Número | 0 | 100,00 | Percentual |
| Ação N° 1 - Formar grupos para estudo e construção dos protocolos, Contratar profissionais de consultoria | | | | | | | |
| 2.3.5 Implementar 3 grupos terapêuticos de práticas comunitárias, subscrito e promovido pela saúde | Grupos terapêuticos implementados | - | - | Número | 0 | 3 | Número |
| Ação N° 1 - Realizar reuniões entre os profissionais; | | | | | | | |
| Ação N° 2 - Avaliação dos usuários; | | | | | | | |
| Ação N° 3 - Realizar reuniões do grupo | | | | | | | |
| 2.3.6 Elaborar plano de Educação Permanente do CER II | Plano de Educação Permanente do CER elaborado | - | - | Número | 0 | 1 | Número |
| Ação N° 1 - Realizar reuniões para conclusão do plano com ajuda de Consultores | | | | | | | |
| 2.3.7 Inserir o CER como campo de estágios para estudantes de Instituições de Ensino Superior | CER como campo de estágios | - | - | Número | 0 | 1 | Número |
| Ação N° 1 - Realizar levantamento de setores para elaborar; | | | | | | | |
| Ação N° 2 - Criar articulação com IES interessadas; | | | | | | | |
| 2.3.8 Implementar 1 protocolo de acolhimento no CER a partir de critérios de admisão e com classificação de prioridades das demandas clínicas e de mobilização | Protocolo de acolhimento implementado | - | - | Número | 0 | 1 | Número |
| Ação N° 1 - Criar um protocolo de acolhimento | | | | | | | |
| 2.3.9 Possibilitar acesso a 20% das mamografias para mulheres com deficiência | Mamografias para mulheres com deficiência | - | - | Número | 0,00 | 20,00 | Percentual |
| Ação N° 1 - Realizar um levantamento das condições de realização de mamografias para mulheres com deficiência em João Pessoa | | | | | | | |
| 2.3.10 Fomentar a inserção de 20% das óticas com deficiência em grupos terapêuticos nos diversos pontos de atenção básica | Óticas com deficiência em grupos terapêuticos | - | - | Número | 0,00 | 20,00 | Percentual |
| Ação N° 1 - Realizar reuniões com as portas de atenção da rede de Atenção à Saúde para discutir a proposta; | | | | | | | |
| Ação N° 2 - Criar grupos terapêuticos operacionais; | | | | | | | |
| 2.3.11 Realizar 1 levantamento por ano de pessoas com deficiência do Município e caracterização do perfil desse segmento | Levantamento por ano de pessoas com deficiência do Município e caracterização do perfil | - | - | Número | 0 | 4 | Número |
| Ação N° 1 - Realizar reuniões com os agentes comunitários de saúde para levantar o número de pessoas com deficiência e caracterizar o perfil dessas pessoas através do E-SUS | | | | | | | |
| 2.3.12 Realizar 1 levantamento por ano de pessoas com deficiência nas comunidades quilombolas | Levantamento por ano de pessoas com deficiência nas comunidades quilombolas | 0 | - | Número | 0 | 4 | Número |
| Ação N° 1 - Realizar reuniões com os agentes comunitários de saúde de comunidades quilombolas para levantar o número de pessoas com deficiência | | | | | | | |
| 2.3.13 Realizar 1 levantamento por ano de pessoas com deficiência nas comunidades indígenas | Levantamento por ano de pessoas com deficiência nas comunidades indígenas | - | - | Número | 0 | 4 | Número |
| Ação N° 1 - Realizar reuniões com os agentes comunitários de saúde de áreas indígenas para levantar o número de pessoas com deficiência | | | | | | | |
| 2.3.14 Apoiar e criação do Conselho Municipal de Pessoa com Deficiência | Conselho Municipal de Pessoa com Deficiência criado | - | - | Número | 0 | 1 | Número |
| Ação N° 1 - Participar de reuniões com os segmentos envolvidos na criação do Conselho | | | | | | | |
| 2.3.15 Promover 23 ações de educação em saúde com usuários do CER | Ações de educação em saúde com usuários | - | - | Número | 0 | 23 | Número |
| Ação N° 1 - Realizar salas de espera, rodas de conversa e palestras | | | | | | | |
| 2.3.16 Compartilhar do Setembro Verde: Mês de Luta pela Inclusão da Pessoa com Deficiência | Companhia do Setembro Verde realizada | - | - | Número | 0 | 4 | Número |
| Ação N° 1 - Realizar atividades e eventos voltados para a população com deficiência | | | | | | | |

OBJETIVO N° 2.4 - Fortalecer e potencializar a rede municipal de Urgência e Emergência

OBJETIVO Nº 2.5 - Promover o fortalecimento da Rede de Atenção Psicosocial-RAP

OBJETIVO N° 2.6 - Promover o fortalecimento da Rede de Pessoas com doenças crônicas

| NP | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | Meta Prevista | Meta Planejado-2018- | Unidade de Medida |
|--|--|--|------------------------|-----|---------------|----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | | | |
| 2.6.1 | Realizar a busca ativa de 100% de usuários Hipertensos na comunidade | Busca ativa de usuários Hipertensos | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| <i>Ação N° 1 - Treinamento de Atualização de Aferição de Pressão Arterial para os Profissionais da Rede de Atenção à Saúde;</i> | | | | | | | |
| <i>Ação N° 2 - Realizar Estatística e Monitoramento Mensal de Pacientes com Hipertensão Atendidos no Pronto Atendimento;</i> | | | | | | | |
| <i>Ação N° 3 - Produção de Cartilha Informativa Sobre Hipertensão para a População;</i> | | | | | | | |
| <i>Ação N° 4 - Sensibilização das Profissionais da Toda Rede de Atenção à Saúde para Importância da Aferição de Pressão Arterial</i> | | | | | | | |
| 2.6.2 | Implementar grupos de hipertensão com atividades físicas e estimulação para vida saudável em 5 UBS | Grupos de hipertensão em 5 UBS | - | - | Número | 9 | 5 |
| <i>Ação N° 1 - Dialogar com os Profissionais Sobre a Importância dos Grupos;</i> | | | | | | | |
| <i>Ação N° 2 - Fortalecer o Encaminhamento Sobre o Tratamento Farmacológico aos Usuários;</i> | | | | | | | |
| 2.6.3 | Realizar a busca ativa de 100% de usuários com diabetes na comunidade | Busca ativa de usuários com diabetes | - | - | Percentual | 0,00 | 100,00 |

| | |
|---|---|
| Ação N° 1 - Realizar Estatística e Monitoramento Mensal de Pacientes com Diabetes Atendidos no Pronto Atendimento; | |
| Ação N° 2 - Produção de Cartilha Informativa Sobre Diabetes para a População; | |
| Ação N° 3 - Sensibilização dos Profissionais de Saúde sobre a Diabetes e seu impacto. | |
| 2.8.4 Realizar a busca ativa de 100% de usuários com anemia falciforme Notificando os conselheiros por meio de reunião e/ou levantamento. | Busca ativa de usuários com anemia falciforme |
| | - |
| | - |
| | Percentual |
| | 0,00 |
| | 100,00 |
| | Percentual |
| Ação N° 1 - Realizar Estatística e Monitoramento Mensal de Pacientes com anemia falciforme Atendidos; | |
| Ação N° 2 - Produção de Cartilha Informativa Sobre anemia falciforme para a População; | |
| Ação N° 3 - Sensibilização dos Profissionais e a procura de usuários com anemia falciforme e o acompanhamento | |
| 2.8.5 Reduzir a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DONT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) em 2% em 5 anos | Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DONT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) |
| | - |
| | - |
| | Percentual |
| | 2,00 |
| | 8,00 |
| | Percentual |
| Ação N° 1 - Promoção de palestras e rodas de conversa para orientações das DONT; | |
| Ação N° 2 - Facilitar o acesso da população a toda rede de atenção à saúde, desde a atenção primária à média e alta complexidade, com a realização de consultas, exames, dispensação de medicamentos, | |

DIRETRIZ N° 3 - Fortalecer a vigilância em saúde, Implementando as ações das Vigilâncias Epidemiológicas, Ambiental, Sanitária e Saúde do Trabalhador

OBJETIVO N° 3.1 - Ampliar e Implementar as ações das Vigilâncias ambiental, sanitária e Saúde do Trabalhador

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | Meta Prevista | Meta Piano/2018- 2021 | Unidade de Medida |
|-------|---|--|------------------------|-----|------------------|-----------------------------|----------------------|
| | | | Valor | Ano | | | |
| 3.1.1 | Realizar 4 ciclos de visitas dos Imóveis para controle vetorial de dengue por aero | Ciclos de visitas dos Imóveis | - | - | Número | 4 | 36 |
| | Ação N° 1 - Realizar visitas em imóveis; | | | | | | Número |
| | Ação N° 2 - gerar inscums e transporte para a efetivação do trabalho | | | | | | |
| 3.1.2 | Realizar análises 80% das amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros conforme totais, 10x maior que a turbidez por aero | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros conforme totais, 10x maior que a turbidez | - | - | Proporção | 90,00 | 90,00 |
| | Ação N° 1 - Gerar inscums e transporte para a efetivação do trabalho | | | | | | Percentual |
| 3.1.3 | Garantir a realização de notificações para 100% dos casos de intoxicação por uso do agrotóxico | Notificação dos casos de intoxicação por uso do agrotóxico | - | - | Percentual | 0,00 | 100,00 |
| | Ação N° 1 - Realizar buscas via msn UBS; | | | | | | Percentual |
| | Ação N° 2 - Orientar e incentivar os profissionais da rede básica à fazer as notificações; | | | | | | |
| 3.1.4 | Garantir que as notificações estejam no sistema | | | | | | |
| 3.1.5 | Realizar inspeção sanitária em 10% de estabelecimentos solicitados e denunciados | Inspeção sanitária | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| | Ação N° 1 - Garantir inscums e transporte para a efetivação do trabalho | | | | | | Percentual |
| 3.1.6 | Implantar o Plano Municipal de enfrentamento e controle de epidemias por arbovírus; | Plano Implementado | - | - | Número | 1 | 1 |
| | Ação N° 1 - Intensificar as ações de prevenção e controle do Aedes vexans e Aedes albopictus em Conde; | | | | | | Número |
| | Ação N° 2 - promover assistência adequada ao paciente com suspeita de Dengue, Chikungunya, Zika e Malária; | | | | | | |
| | Ação N° 3 - Apoiar as ações de vigilância epidemiológica e ambiental; | | | | | | |
| | Ação N° 4 - Aprimorar análise de situação | | | | | | |
| 3.1.7 | Garantir o preenchimento do campo 'ocupação' em 80% das notificações de agnos referenciadas no trabalho | Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agnos referenciadas no trabalho | - | - | Proporção | 80,00 | 80,00 |
| | Ação N° 1 - Incentivar e orientar as confidencias a realizar o preenchimento corretamente das fichas de notificações; | | | | | | Percentual |

OBJETIVO N° 3.2 - Ampliar e implementar as ações da Vigilância epidemiológica

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2018 | Meta Piano2018- 2021 | Unidade de Medida |
|---|--|---|------------------------|-----|----------------------|--------------------------|----------------------------|----------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 3.2.1 | Realizar 6 oficinas para capacitação dos profissionais da rede de atenção à saúde para preenchimento da ficha de notificação | Oficinas de capacitação | - | - | Número | 0 | 8 | Número |
| Ação N° 1 - Gerar insucesso e nota para realização das capacitações; | | | | | | | | |
| Ação N° 2 - Consegurar parceria com outras instituições para realizar as oficinas | | | | | | | | |
| 3.2.2 | Promover busca ativa e acompanhamento de 100% das casas autônomas de maternidade | Busca ativa de casas autônomas de maternidade | - | - | Percentual | 0,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação N° 1 - Realizar procura das casas e suspeitas de maternidade; | | | | | | | | |
| Ação N° 2 - gerar insucesso, transporte e alimentação para a comissão de maternidade | | | | | | | | |
| Ação N° 3 - realizar teste rápido e gote expressa | | | | | | | | |
| 3.2.3 | Implantar comissão de prevenção à maternidade | Comissão Implementada | - | - | Número | 0 | 1 | Número |
| Ação N° 1 - Selecionar profissionais da rede (ACE e ACS) para participar da comissão de maternidade; | | | | | | | | |
| Ação N° 2 - capacitar os profissionais para realização dos testes rápidos e gote expressa de maternidade | | | | | | | | |
| 3.2.4 | Garantir 95% de cobertura vacinal adesiva de vacina Perenteável em menores de 1 ano | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Perenteável 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada | - | - | Proporção | 95,00 | 95,00 | Percentual |
| Ação N° 1 - Realizar busca ativa nas UBS; | | | | | | | | |
| Ação N° 2 - gerar que todas as UBS tenham a perenteável; | | | | | | | | |
| Ação N° 3 - incentivar as responsáveis a levar seus filhos para tomar as vacinas | | | | | | | | |
| 3.2.5 | Aumentar, para no mínimo, 76% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar diagnosticados | Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar diagnosticados | - | - | Proporção | 0,00 | 76,00 | Percentual |

| | |
|---|---|
| Ação N°1 - Realizar busca ativa dos pacientes; | |
| Ação N°2 - garantir que o tratamento seja conduzido | |
| 3.2.6 Realizar busca ativa de 100% dos casos de IST, AIDS e hepatites vírais | Busca ativa de novos casos de HIV/AIDS |
| Ação N°1 - realizar busca proativa de usuários com casos ou suspeitas e realizar o levantamento; | |
| Ação N°2 - garantir que os usuários realizem o tratamento necessário | |
| 3.2.7 Realizar busca ativa e acompanhamento de 100% casos de hanseníase | Busca ativa e acompanhamento casos de hanseníase |
| Ação N°1 - realizar procura de casos e suspeitas; | |
| Ação N°2 - garantir que os usuários realizem o tratamento necessário | |
| 3.2.8 Realizar busca ativa e acompanhamento de 100% dos casos de esquistossomose | Busca ativa e acompanhamento casos de esquistossomose |
| Ação N°1 - realizar procura de casos e casos suspeitos; | |
| Ação N°2 - garantir que os usuários realizem o tratamento necessário | |
| 3.2.9 Reduzir a mortalidade infantil em 2% | Taxa de mortalidade infantil acima |
| Ação N°1 - Garantir que as mães realizam pré-natal de qualidade; | |
| Ação N°2 - realizar busca ativa para que se inicie o pré-natal entre 20 semanas de gestação | |
| 3.2.10 Realizar uma capacitação com a equipe para a coleta dos testes rápidos para HIV, Sífilis e Hepatites vírus | Capacitação sobre coleta de testes rápidos |
| Ação N°1 - Garantir parcerias e local para a realização das capacitações | |
| 3.2.11 Fortalecer as notificações de violência contra a mulher em 100% das UBS | Notificações de violência contra a mulher nas UBS |
| Ação N°1 - Realizar busca ativa; | |
| Ação N°2 - garantir o sigilo profissional; | |
| Ação N°3 - incentivar as equipes a preencher as fichas de notificação | |



DIRETRIZ N° 4 - Garantir a equidade e integralidade nas ações de atenção à saúde da população em situação de vulnerabilidade com ênfase na promoção, prevenção e reabilitação

OBJETIVO N° 4.1 - Garantir a equidade em saúde para a população negra e quilombola

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | Meta Prevista | Meta Plano2018-2021 | Unidade de Medida | | |
|----|-------------------|--|------------------------|---------------|---------------------|-------------------|------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | 2018 | 2021 | Medida |

4.1.1 Promover 01 ação no dia de Mobilização P/é-saúde de População Negra 29 de outubro

Ação N° 1 - a) Incentivar os profissionais das redes a participarem do Seminário de Saúde voltado para a população negra;

Ação N° 2 - b) reuniões de planejamento para organização da ação;

Ação N° 3 - c)oficina de discussão sobre saúde da pop. negra;

4.1.2 Implementar a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Fálicoformes Impactadas

Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Fálicoformes Impactadas

- - Número 0 1 Número

Ação N° 1 - construir fluxo de atenção a pessoas com doença fálicoformes (conectar o fluxo do município com o fluxo do estado)

Ação N° 2 - priorizar atendimento e saúde de pessoas com doença fálicoformes com garantia de vagas (usuário em crise)

Ação N° 3 - realizar levantamento de pessoas com doença fálicoformes no território também por busca ativa

Ação N° 4 - realizar educação permanente com os profissionais da rede de atenção à saúde

Ação N° 5 - realizar educação popular em saúde

4.1.3 Monitorar 100% do preenchimento do quadro cor nas políticas de saúde e nos instrumentos das diversas portas de atenção

Preenchimento do quadro cor monitorados

- - Percentual 0,00 100,00 Percentual

Ação N° 1 - Adequar os formulários de registros dos serviços incluindo o quadro negociação

Ação N° 2 - Realizar momento de educação permanente com os profissionais sobre o preenchimento do quadro negociação

Ação N° 3 - Realizar monitoramento quadrienal com os coordenadores de cada serviço de saúde

4.1.4 Implementar a Política Nacional de Saúde da População Negra em 100% dos serviços de saúde

Política Nacional de Saúde da População Negra Implantada

- - Percentual 0,00 100,00 Percentual

Ação N° 1 - construção de grupo de trabalho sobre a saúde da pop. negra

Ação N° 2 - construção de comitê de saúde da pop. negra

Ação N° 3 - instituir a coordenação de saúde da pop. negra

Ação N° 4 - produzir cartilhas, perfis e cartazes sobre a temática

Ação N° 5 - realizar sala de espera nos vários serviços

Ação N° 6 - desenvolver momentos de educação permanente em saúde física e mental para os profissionais de saúde

Ação N° 7 - realizar ações de educação permanente sobre saúde da pop. negra quilombola com profissionais que atuam em vários espaços públicos

Ação N° 8 - realizar ações do programa saúde na escola sobre negociação étnico/precocional capacitando os profissionais de educação

Ação N° 9 - realizar ações de educação em saúde sobre a valorização da origem e cultura negra

4.1.5 Garantir o monitoramento sanitário e epidemiológico em 100% da população quilombola

Monitoramento sanitário e epidemiológico população quilombola

- - Percentual 0,00 100,00 Percentual

Ação N° 1 - realizar o inventário de dados a partir da produção de atenção básica (EUSB)

Ação N° 2 - realizar reuniões periódicas com as Unidades Básicas de Saúde e ACE's / realizar salas de situação, debatendo indicadores específicos para essa população.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | Meta Prevista | Meta Plano2018-2021 | Unidade de Medida | | |
|----|-------------------|--|------------------------|---------------|---------------------|-------------------|------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | 2018 | 2021 | Medida |

OBJETIVO N° 4.2 - Garantir a equidade em saúde para a população indígena

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | Meta Prevista | Meta Plano2018-2021 | Unidade de Medida | | |
|----|-------------------|--|------------------------|---------------|---------------------|-------------------|------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | 2018 | 2021 | Medida |

4.2.1 Implementar a política nacional de saúde da população indígena

Política nacional de saúde da população indígena implantada

- - Número 0 1 Número

Ação N° 1 - realizar discussão com a rede de atenção à saúde sobre a política de saúde da população indígena.

4.2.2 Garantir o monitoramento sanitário e epidemiológico considerando os determinantes sociais de 100% da população indígena atendida

Monitoramento sanitário e epidemiológico população indígena atendida

- - Percentual 0,00 100,00 Percentual

Ação N° 1 - realizar o levantamento de dados a partir da produção de atenção básica (EUSB)

Ação N° 2 - realizar reuniões periódicas com as Unidades Básicas de Saúde e ACE's / realizar salas de situação, debatendo indicadores específicos para essa população.

4.2.3 Extrair o parte indígena durante o acompanhamento do pré-natal de 100% das gestantes atendidas

Diálogo sobre o parte indígena durante o acompanhamento do pré-natal

- - Percentual 100,00 100,00 Percentual

Ação N° 1 - rodas de conversa com usuários e profissionais de saúde

4.2.4 Desenvolver ações que venham a reduzir os agravos de violência para 100% das indígenas atendidas

Ações que venhem a reduzir os agravos de violência para indígenas atendidas

- - Percentual 100,00 100,00 Percentual

Ação N° 1 - Construir, com as lideranças das comunidades indígenas, encontros de educação popular em saúde

Ação N° 2 - dialogar de forma interativa para construir políticas públicas - realizar ações de promoção à saúde, como, por exemplo testes rápidos,

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | Meta Prevista | Meta Plano2018-2021 | Unidade de Medida | | |
|----|-------------------|--|------------------------|---------------|---------------------|-------------------|------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | 2018 | 2021 | Medida |

OBJETIVO N° 4.3 - Promover a atenção à integral da população LGBT

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | Meta Prevista | Meta Plano2018-2021 | Unidade de Medida | | |
|----|-------------------|--|------------------------|---------------|---------------------|-------------------|------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | 2018 | 2021 | Medida |

4.3.1 Realizar 1 ação de promoção à saúde LGBTI Fevereiro Colorido, em parceria com movimentos sociais

Ação N° 1 - Realizar reuniões com movimentos sociais, realizar um evento para a saúde da população lgbt

4.3.2 Construir um projeto de Políticas de Saúde da População LGBTI em Conselho

Projeto de Políticas de Saúde da População LGBTI em Conselho

- - Número 0 1 Número

Ação N° 1 - realizar e sistematizar os diálogos com os movimentos sociais

OBJETIVO N° 4.4 - Promover a atenção integral da população refugiada

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | Meta Prevista | Meta Plano2018-2021 | Unidade de Medida | | |
|----|-------------------|--|------------------------|---------------|---------------------|-------------------|------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | 2018 | 2021 | Medida |

4.4.1 Realizar atendimento e acompanhamento de 100% dos refugiados que migraram para o município

Acolhimento e acompanhamento para refugiados

- - Percentual 0,00 100,00 Percentual

Ação N° 1 - realizar ações de imunização

Ação N° 2 - encaminhar os refugiados dentro das redes de atenção à saúde do município

Ação N° 3 - realizar formação com os profissionais de saúde e com a população sobre como lidar e acolher esses refugiados

Ação N° 4 - realizar ações de promoção à saúde para a população refugiada

DIRETRIZ N° 5 - Fortalecer a gestão em saúde, promovendo a valorização e a formação de trabalhadores de saúde e garantindo a participação popular

OBJETIVO N° 5.1 - Promover a formação e capacitação de trabalhadores de saúde

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | Meta Prevista | Meta Plano2018-2021 | Unidade de Medida | | |
|----|-------------------|--|------------------------|---------------|---------------------|-------------------|------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | 2018 | 2021 | Medida |

5.1.1 Realizar um Plano de Municipal de Educação Permanente em Saúde

Plano de Municipal de Educação Permanente realizado

- - Número 0 1 Número

Ação N° 1 - colar dados com os profissionais das necessidades e desafios no processo de trabalho, treinamentos e formações

5.1.2 Capacitar 100% dos profissionais de saúde com ênfase na atenção básica, Capacitação de profissionais de saúde

- - Percentual 0,00 100,00 Percentual

Ação N° 1 - realizar um questionário para levantamento das despesas e potencialidades do processo de trabalho;

Ação N° 2 - implementar o comitê de educação permanente em saúde, escrever o plano municipal

5.1.3 Realizar um curso para os conselhos de saúde e lideranças de movimentos sociais

Cursos para conselhos e movimentos sociais

- - Número 0 1 Número

Ação N° 1 - Reunião com júlio pessoa e Cefor, articulação do financiamento e articular espaço, educadores

Município de Conde

| | | |
|---|---|-----------------------------------|
| 5.1.4 Implementar a política nacional de educação popular em saúde proporcionando a qualificação do diálogo com a população | Política nacional de educação popular em saúde implantada | - - Número 0 1 Número |
| Ação N° 1 - realizar reuniões de preparação com a equipe | | |
| Ação N° 2 - realizar questionário para externalizar as respostas da população | | |
| Ação N° 3 - criar projeto "escola saúde" e realizar conversas na sala de espera. | | |
| 5.1.5 Garantir que 100% dos serviços de saúde realizem reuniões entre a equipe 1 vez por mês, no mínimo | Serviços de saúde que realizam reuniões entre a equipe | - - Número 0,00 100,00 Percentual |
| Ação N° 1 - incentivar a realização de reuniões mensalmente com os profissionais | | |
| Ação N° 2 - realizar o 1º Fórum Municipal de Ginecologia e Obstetrícia | Fórum Municipal de Ginecologia e Obstetrícia | - - Número 1 1 Número |
| Ação N° 3 - Reuniões de preparação com profissionais, realizar cronograma de situação, articular com profissionais | | |

OBJETIVO N° 5.2 - Fortalecer a gestão em saúde e garantir a participação popular

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | Meta Prevista | Meta Plano2018-2021 | Unidade de Medida | | |
|--|---|--|------------------------|---------------|---------------------|-------------------|------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | 2018 | 2021 | Medida |
| 5.2.1 Instalar mesa de negociação entre gestores e trabalhadores como um espaço de diálogo permanente e deliberativo | Mesa de negociação instalada | - - Número 0 1 Número | | | | | | |
| Ação N° 1 - Promover grupo de estudos sobre mesa de negociação | | | | | | | | |
| Ação N° 2 - grupo de trabalho para a implementação | | | | | | | | |
| 5.2.2 Realizar 4º Pré-Conferências Municipal de Saúde | Pré-Conferências Municipal de Saúde realizadas | - - Número 0 4 Número | | | | | | |
| Ação N° 1 - Mapear locais para realizar reuniões preparatórias | | | | | | | | |
| Ação N° 2 - Realizar reuniões com entidades | | | | | | | | |
| Ação N° 3 - Articular transporte | | | | | | | | |
| Ação N° 4 - articular comércio | | | | | | | | |
| 5.2.3 Realizar 1ª Conferência Municipal de Saúde | Conferência Municipal de Saúde realizada | - - Número 0 1 Número | | | | | | |
| Ação N° 1 - realizar reuniões entre gestores e trabalhadores | | | | | | | | |
| Ação N° 2 - Crie comissões para construção coletiva e garantir a participação | | | | | | | | |
| 5.2.4 Gerar rubrica operacional para o Conselho municipal de Saúde | Rubrica operacional para o CMS | - - Número 0 1 Número | | | | | | |
| Ação N° 1 - Desenvolver com o setor financeiro e incluir na LOA | | | | | | | | |
| 5.2.5 Gerar um espaço físico oficial para o conselho Municipal de Saúde | Espaço físico oficial CMS | - - Número 0 1 Número | | | | | | |
| Ação N° 1 - Garantir uma sala exclusiva para o conselho municipal de saúde | | | | | | | | |
| 5.2.6 Garantir a implementação de 100% da Ondinha do SUS | Implementação da ondinha | - - Número 100,00 100,00 Percentual | | | | | | |
| Ação N° 1 - garantir que tenha um telefone fixo e computador; | | | | | | | | |
| Ação N° 2 - garantir que tenha uma profissional responsável para a ondinha; | | | | | | | | |
| 5.2.7 Realizar a Conferência Municipal de Saúde | Conferência Municipal de Saúde | - - Número 0 1 Número | | | | | | |
| Ação N° 1 - realizar um curso para os conselhos de saúde e lideranças de movimentos sociais | | | | | | | | |
| Ação N° 2 - estimular a participação de 100% das gestantes | | | | | | | | |
| 5.2.8 Estimular a participação de 100% das gestantes | | | | | | | | |
| Ação N° 1 - realizar ações de promoção à saúde da população indígena | | | | | | | | |
| Ação N° 2 - realizar ações de promoção à saúde da população quilombola | | | | | | | | |
| 5.2.9 Gerar um espaço físico oficial para o conselho Municipal de Saúde | | | | | | | | |
| Ação N° 1 - garantir que 100% dos serviços de saúde realizem reuniões entre a equipe 1 vez por mês, no mínimo | | | | | | | | |
| Ação N° 2 - garantir que 100% das gestantes realizem reuniões entre a equipe 1 vez por mês, no mínimo | | | | | | | | |
| 5.2.10 Implementar Centro de Vacinação | Centro de Vacinação | - - Número 0 1 Número | | | | | | |
| Ação N° 1 - garantir que 100% das gestantes realizem reuniões entre a equipe 1 vez por mês, no mínimo | | | | | | | | |
| Ação N° 2 - garantir que 100% das gestantes realizem reuniões entre a equipe 1 vez por mês, no mínimo | | | | | | | | |
| 5.2.11 Realizar 1º Fórum Municipal de Ginecologia e Obstetrícia | Fórum Municipal de Ginecologia e Obstetrícia | - - Número 1 1 Número | | | | | | |
| Ação N° 1 - garantir que 100% das gestantes realizem reuniões entre a equipe 1 vez por mês, no mínimo | | | | | | | | |
| Ação N° 2 - garantir que 100% das gestantes realizem reuniões entre a equipe 1 vez por mês, no mínimo | | | | | | | | |
| 5.2.12 Implementar 1 Unidade de Monitoramento e Controle de Zoonoses | Unidade de Monitoramento e Controle de Zoonoses | - - Número 0 1 Número | | | | | | |
| Ação N° 1 - garantir que 100% das gestantes realizem reuniões entre a equipe 1 vez por mês, no mínimo | | | | | | | | |
| Ação N° 2 - garantir que 100% das gestantes realizem reuniões entre a equipe 1 vez por mês, no mínimo | | | | | | | | |
| 5.2.13 Implementar sistema Hora; | Sistema Hora | - - Número 0 1 Número | | | | | | |
| Ação N° 1 - garantir que 100% das gestantes realizem reuniões entre a equipe 1 vez por mês, no mínimo | | | | | | | | |
| Ação N° 2 - garantir que 100% das gestantes realizem reuniões entre a equipe 1 vez por mês, no mínimo | | | | | | | | |
| 5.2.14 Implementar pronto-socorro em 100% dos serviços de saúde; | Pronto-socorro | - - Número 0,00 100,00 Percentual | | | | | | |
| Ação N° 1 - garantir que 100% das gestantes realizem reuniões entre a equipe 1 vez por mês, no mínimo | | | | | | | | |
| Ação N° 2 - garantir que 100% das gestantes realizem reuniões entre a equipe 1 vez por mês, no mínimo | | | | | | | | |
| 5.2.15 Implementar de 100% das mulheres de 30 a 69 anos para a realização de exames de mamografia | Realização de exames de mamografia | - - Número 100,00 100,00 Percentual | | | | | | |
| Ação N° 1 - garantir que 100% das gestantes realizem reuniões entre a equipe 1 vez por mês, no mínimo | | | | | | | | |
| Ação N° 2 - garantir que 100% das gestantes realizem reuniões entre a equipe 1 vez por mês, no mínimo | | </ | | | | | | |



| | |
|---|--------|
| doenças respiratórias crônicas) em 2% ao ano | |
| Aumentar para 50% a proporção de gestantes com acompanhamento de saúde bucal | 0,00 |
| Gerenciar e concluir os tratamentos de primeiras consultas odontológicas programadas em 0,05% | 0,00 |
| Garantir 100% do fornecimento mínimo de equipamentos, materiais permanentes e insumos para o funcionamento dos serviços de Atenção Básica | 100,00 |
| Adotar o processo de informatização para 100% da ESF conforme preconiza do MS | 100,00 |
| Aumentar a proporção em 40% de crianças menores de seis meses com aleitamento materno exclusivo | 0,00 |
| Garantir atendimento de 100% da demanda do serviço do Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) | 100,00 |
| Realizar seleção para Agente Comunitário de Saúde-ACS para garantir 100% das microráreas cobertas | 100,00 |
| Implementar 7 escovodomes na UBS | 0 |
| Implementar a política de Humanização e Acolhimento em 100% das UBS. | 100,00 |
| Realizar 2 ações educativas nas escolas nas escolas com temáticas sobre doenças sexualmente transmissíveis, gravidez na adolescência e calendário vacinal em consonância com as metas do Programa Saúde na Escola por ano | 2 |
| Promover apoio institucional para a promoção de integralidade e resolutividade da AB em 100% das ESF | 100,00 |
| Implementar a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em 100% das UBS; | 100,00 |
| Reducir a mortalidade infantil em 2% ao ano | 2,00 |
| Ampliar o serviço de esgotamento odontológico em 50% dos escadões e domicílios no município | 0,00 |
| Desenvolver atividades da Política de Saúde da Pessoa Idosa em 100% das UBS | 0,00 |
| Implementar a Família Viva; | 0 |
| Garantir em 100% das UBS e no CAPS I o desenvolvimento das atividades do Núcleo de Apoio à estratégia Saúde da Família (Nef) | 100,00 |
| Promover 1 ação de práticas corporais e saúde da mulher em homenagem ao Dia Internacional da Mulher por ano | 1 |
| Realizar 1 campanha do Agosto Dourado nos serviços de AB de Conde por ano; Semana do Bebê | 1 |
| Implementar a Estratégia Aumentar e Alimentar Brasil | 0,00 |
| Realizar 1 por ano Campanha Outubro Rosa nos serviços de AB de Conde | 1 |
| Realizar 1 Campanha Novembro Azul nos serviços de AB de Conde por ano | 1 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| Ampliar para 80% a oferta das ações do Serviço de Atenção Doméstica (SAD) | 0,00 |
| Realizar a Semana de luta Antimanicomial anualmente | 1 |
| Adquirir veículo a 29 lugares (micro-ônibus) adaptado coletivo | 0 |
| Garantir 100% acesso das usuárias ao Tratamento Fora do Domicílio - TFD | 0,00 |
| Campanha Setembro Amarelo- prevenção ao suicídio | 1 |
| Garantir atendimentos do Samu em 100% das escolas do município | 0,00 |
| Adquirir 100% dos materiais e equipamentos para o CER preconizada no instrutivo do ministério da saúde | 0,00 |
| Garantir 100% dos materiais médicos hospitalares para funcionamento do pronto atendimento | 100,00 |
| Realizar 12 reuniões do CAPS com a Atenção Básica por ano | 12 |
| Garantir atendimento para 100% dos profissionais que trabalham na SAMU | 0,00 |
| Constituir um plano de gerenciamento de resíduos sólidos | 0 |
| Adequar e ambientar o pronto atendimento para a atenção humanizada | 0 |
| Realizar a busca ativa de 100% de usuários com anemia falciforme na comunidade por meio de redescoberta e/ou levantamento cedestral | 0,00 |
| Realizar um cronograma de reuniões e encontro de diálogo entre a equipe do CAPS e famílias das usuárias por ano | 1 |
| Garantir o EPI para 100% dos profissionais que trabalham na SAMU | 0,00 |
| Elaborar protocolos para atenção multiprofissional para 100 % dos grupos específicos de distinguidos atendidos no CER | 0,00 |
| Implementar 3 grupos terapêuticos de práticas corporais, autocuidado e promoção de saúde | 0 |
| Garantir a oferta de 100% dos serviços do CAPS solicitado | 100,00 |
| Ofertar em 100% o atendimento do Serviço de Atenção Móvel às Urgências (SAMU) | 100,00 |
| Elaborar plano de Educação Permanente do CER II | 0 |
| Estar no Projeto Terapêutico Singular (PTS) para 100% dos usuários | 0,00 |
| Redelegação da UPA para Pronto atendimento | 0 |
| Inserir o CER como campo de estígios para estudantes de Instituições de Ensino Superior | 0 |
| Promover a remoção de 100% das lesões carciomatosas encimadas para o CEO | 100,00 |
| Implementar o protocolo de atendimento no CEO e parte de critérios de admissão e com classificação de prioridades das demandas clínicas e de readmissão | 0 |

| | |
|---|--------|
| Possibilitar acesso a 20% das mamografias para mulheres com deficiência | 0,00 |
| Fomentar a inserção de 20% das idosas com deficiência em grupos terapêuticos nos diversos pontos de atenção básica | 0,00 |
| Realizar 1 inventariamento por ano de pessoas com deficiência do Município e caracterização do perfil desse segmento | 0 |
| Realizar inventariamento por ano de pessoas com deficiência nas comunidades quilombolas | 0 |
| Realizar 1 inventariamento por ano de pessoas com deficiência nas comunidades indígenas | 0 |
| Apurar e orientar o Conselho Municipal de Pessoa com Deficiência | 0 |
| Promover 25 ações de educação em saúde com usuárias do CER | 0 |
| Campanha de Setembro Verde: Mil de Luto pela inclusão de Pessoas com Deficiência | 0 |
| 304 - Vigilância Sanitária | |
| Garantir o monitoramento sanitário e epidemiológico considerando os determinantes sociais de 100% da população indígena aldeada | 0,00 |
| Realizar inspeção sanitária em 100% de estabelecimentos solitados e denunciados | 100,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | |
| Realizar os 4 ciclos de visitas dos índices para controle vetorial de dengue por ano | 4 |
| Realizar e oficinas para capacitação dos profissionais da Rede de Atenção à Saúde para preenchimento da ficha de notificação | 0 |
| Realizar análise 90% das amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, 15º cloro residual livre de turbidez por ano | 90,00 |
| Promover busca ativa e acompanhamento de 100% dos casos notificados da malária | 0,00 |
| Garantir e realização de notificação para 100% dos casos de infecção por uso de agrotóxicos | 0,00 |
| Implementar conselho de prevenção à malária | 0 |
| Garantir 95% de cobertura vacinal adequada da vacina Pentavalente em menores de 1 ano | 95,00 |
| Desenvolver ações que venham a reduzir os níveis de violência para 100% dos indígenas aldeados | 100,00 |
| Implantar o Plano Municipal de enfrentamento e controle de epidemias por arboviroses; | 1 |
| Aumentar para, no mínimo, 70% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar diagnosticados | 0,00 |
| Garantir o preenchimento do campo 'exposição' em 80% das notificações de agressões relacionadas ao trabalho | 80,00 |
| Realizar busca ativa de 100% dos casos de IST, AIDS e hepatites vírus | 0,00 |
| Realizar busca ativa e acompanhamento de 100% casos de hanseníase | 0,00 |
| Realizar busca ativa e acompanhamento de 100% dos casos de esquistossomose | 100,00 |
| Realizar uma capacitação com a equipe para a coleta de testes rápidos para HIV, Sífilis e Hepatites vírus | 0 |
| Fortalecer as notificações de violência contra a mulher em 100% das UBS | 0,00 |
| 306 - Alimentação e Nutrição | |
| Aumentar em 85% a cobertura de crianças menores de cinco anos de idade no sistema de vigilância alimentar e nutricional (SISVAN) | 85,00 |

| | | | | | | | | |
|--|---------------------|---|---|--|---|--|--|----------------|
| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte | | | | | | | | |
| Subfunções da Saúde | Natureza da Despesa | Receitas de Impostos e de transferência de Impostos (renda própria - R\$) | Transferências do Fundo à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências do Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Operações de Crédito destinadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$) |
| 0 - Informações Complementares | Corrente | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 122 - Administração Geral | Corrente | 170.228.958,35 | 17.895.200,01 | N/A | 183.480,56 | N/A | 122.587,72 | 188.183.226,64 |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | 295.574,00 | N/A | N/A | 295.574,00 |
| 301 - Atenção Básica | Corrente | 36.125.785,75 | 85.100.755,94 | N/A | N/A | N/A | N/A | 121.226.542,69 |
| | Capital | 4.581.469,28 | 2.470.064,25 | N/A | N/A | N/A | N/A | 7.031.533,53 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Corrente | 48.731.386,50 | 243.523.253,29 | 137.500,01 | N/A | N/A | N/A | 290.392.119,80 |
| | Capital | 1.548.424,14 | 2.521.816,92 | N/A | N/A | N/A | N/A | 4.086.043,06 |
| 303 - Suporte Profissional e Terapêutico | Corrente | 1.091.222,80 | 3.026.775,78 | N/A | N/A | N/A | N/A | 4.117.968,38 |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 304 - Vigilância Sanitária | Corrente | 12.308,10 | 265.640,98 | N/A | N/A | N/A | 523.399,19 | 621.347,85 |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Corrente | 55.000,00 | 7.883.782,87 | N/A | N/A | N/A | 7.938.782,87 | |

| | | | | | | | | |
|------------------------------|----------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|
| Capital | N/A | 801.282,98 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 801.282,98 |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Corrente | 15.811,24 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 15.811,24 |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |

Outros arquivos

Pesquisar:

Data do envio | Descrição
Nenhum registro encontrado

Finalizar

RESOLUÇÃO Nº 30/2020/CMS.

Ratifica o Relatório Quadrimestral referente ao primeiro quadrimestre deste ano.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Conde-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

A Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

A Resolução Nº 459, de 10 de outubro de 2012, do Plenário do Conselho Nacional de Saúde, que aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar Nº 141/2012.

O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior promove a transparéncia na gestão e deve ser registrados no sistema do digiSUS. O Digisus é o sistema para registro de informações relativas aos instrumentos de planejamento em saúde de estados, Distrito Federal e municípios.

Resolve:

Art. 1º Ratificar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Conde-PB.

Conde-PB, 30 de setembro de 2020.

Maria Jose da Silva Pedro
MARIA JOSE DA SILVA PEDRO

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO: CONDE-PB

1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior
2020

Secretaria de Saúde



IDENTIFICAÇÃO

UF: Paraíba

Município: Conde

Quadrimestre a que se refere o relatório: 1º Quadrimestre 2020

SECRETARIA DE SAÚDE

Razão Social da Secretaria Municipal de Saúde: Prefeitura Municipal de Conde - PB

CNPJ: 08.916.645/0001-80

Endereço da Secretaria Municipal de Saúde: Rua Paulo da Rocha Barreto, N° 79. Centro Conde

CEP: 58.322.000

Telefone: (83)

E-mail: smsconde@yahoo.com

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Nome: Renata Martins Domingos

Data da Posse: 06/07/2017.

A Secretaria de Saúde teve mais de um gestor no período a que se refere o Relatório? não.

PLANO DE SAÚDE

A Secretaria de Saúde tem Plano Municipal de Saúde? Sim

Período a que se refere o Plano Municipal de Saúde: Quatriênio 2018/ 2022

Status: Aprovado. Resolução CMS, RESOLUÇÃO N° 012/2019/CMS. (última versão)

Data de entrega ao Conselho Municipal de Saúde: 3/10/2017.

I-INTRODUÇÃO

3

II - MONTANTE E FONTE DOS RECURSOS APLICADOS NO PERÍODO

- | | |
|--|---|
| a) Relatório Resumido da Execução Orçamentária | 4 |
| b) Relatório da Execução Financeira por Bloco de Financiamento | 8 |

III - AUDITORIAS REALIZADAS OU EM FASE DE EXECUÇÃO NO PERÍODO E SUAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

8

IV - OFERTA E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA REDE ASSISTENCIAL PRÓPRIA, CONTRATADA E CONVENIADA, COTEJANDO ESSES DADOS COM OS INDICADORES DE SAÚDE DE POPULAÇÃO EM SEU ÂMBITO DE ATUAÇÃO

- | | |
|---|----|
| a) Rede física de serviços de saúde (Fonte: SCNES): tipo de estabelecimento, tipo de administração e tipo de gestão | 9 |
| b) Dados de produção de serviços, oriundos do SIA e SIH/SUS, contemplando aspectos relativos à Atenção Básica, Urgência e Emergência, Atenção Psicossocial, Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde | 12 |
| c) Indicadores de Saúde | 15 |

I-INTRODUÇÃO

3

A Secretaria Municipal de Saúde de Conde-PB apresenta o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, o relatório refere-se ao primeiro quadrimestre do exercício de 2020. O presente relatório encontra-se em conformidade com a Lei Complementar N° 141, de 13 de janeiro de 2012. A referida lei trata, em seu capítulo IV, seção III, Da Prestação de Contas, versando no Art. 36: "O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações: I - montante e fonte dos recursos aplicados no período; II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação."

Em observância ao supracitado dispositivo legal, este instrumento está dividido em três capítulos. O primeiro capítulo realiza a introdução, o segundo apresenta o montante e a fonte dos recursos aplicados no período através do relatório de execução orçamentária, o qual informa que, no primeiro quadrimestre/2020. Nas despesas totais em saúde por função e subfunção por subfunção destaca-se a Atenção Básica, que foram liquidados R\$ 3.025.346,79, proveniente de Recursos Ordinários- Administração Direta de R\$ 1.990.852,88 e recursos do SUS com R\$ 1.034.493,91. Seguida da Assistência Hospitalar e Ambulatorial com R\$ 828.045,64 liquidados, proveniente de Administração direta R\$ contribuindo com 132.555,18 e Recursos SUS R\$ 695.490,46. Em relação ao grupo de despesas, 100% desse recurso mencionado referem-se a despesas correntes.

Segundo dados do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de janeiro a abril de 2020, o Município arrecadou uma receita líquida de impostos e transferências constitucionais e legais no primeiro quadrimestre , percentual aplicado de 13, 34%.

Na última etapa, encontram-se a rede física de serviços de saúde: tipo de estabelecimento, tipo de administração, tipo de gestão, produção de serviços do município e os indicadores de saúde: cobertura de Atenção Básica, Saúde Bucal na Atenção Básica, mortalidade materna, número de casos autóctones de malária e número de casos de covid 19..

II - MONTANTE E FONTE DOS RECURSOS APLICADOS NO PERÍODO

- | |
|--|
| a) Relatório Resumido da Execução Orçamentária |
|--|

Demonstrativo da Lei de Responsabilidade Fiscal

| Paraíba | MUNICÍPIO: Conde |
|--|------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| 2º Bimestre de 2020 | |
| Dados Homologados em 27/05/20 16:03:28 | |

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
|---|------------------|-------------------------|--|---------------|
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 11.000.000,00 | 11.000.000,00 | 2.676.088,18 | 24,33 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 432.190,77 | 18,01 |
| IPTU | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 432.190,77 | 18,01 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Encargos do IPTU | | | | |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 2.598.000,00 | 2.598.000,00 | 733.744,75 | 28,24 |
| ITBI | 2.598.000,00 | 2.598.000,00 | 733.744,75 | 28,24 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Encargos do ITBI | | | | |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 4.802.000,00 | 4.802.000,00 | 1.087.275,31 | 22,64 |
| ISS | 4.802.000,00 | 4.802.000,00 | 1.087.275,31 | 22,64 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Encargos do ISS | | | | |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 422.877,35 | 35,24 |
| IRRF | | | | |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 42.152.050,00 | 42.152.050,00 | 14.922.143,45 | 35,40 |
| Cota-Parte FPM | 21.500.000,00 | 21.500.000,00 | 7.350.017,90 | 34,19 |
| Cota-Parte ITR | 30.000,00 | 30.000,00 | 9.758,75 | 32,53 |
| Cota-Parte do IPVA | 600.000,00 | 600.000,00 | 165.006,00 | 27,50 |
| Cota-Parte do ICMS | 20.000.000,00 | 20.000.000,00 | 7.394.021,92 | 36,97 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação | 1.050,00 | 1.050,00 | 3.338,88 | 317,99 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|-------|
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = | 53.152.050,00 | 53.152.050,00 | 17.598.231,63 | 33,11 |
| (I) + (II) | 0 | 0 | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASP) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | Despesas LIQUIDADAS | Despesas PAGAS | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------------|----------------|---|
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 6.436.15,75 | 6.436.15,75 | 2.939,06 | 45,66 | 1.990,85 | 30,93 |
| Despesas Correntes | 6.151,00 | 6.151,00 | 2.939,06 | 47,78 | 1.990,85 | 32,37 |
| Despesas de Capital | 285.157,50 | 285.157,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 613.000,00 | 613.000,00 | 141.655,00 | 23,11 | 132.555,00 | 21,9.100,00 |
| Despesas Correntes | 489.500,00 | 489.500,00 | 141.655,00 | 28,94 | 132.555,00 | 27.9.100,00 |
| Despesas de Capital | 123.500,00 | 123.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (VI) | 370.000,00 | 370.000,00 | 106.251,00 | 28,72 | 56.751,4 | 15,49.500,00 |
| Despesas Correntes | 370.000,00 | 370.000,00 | 106.251,00 | 47 | 56.751,4 | 7.34.00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 351.000,00 | 351.000,00 | 166.767,62 | 47,51 | 166.767,62 | 47,51.00 |
| Despesas Correntes | 351.000,00 | 351.000,00 | 166.767,62 | 47,51 | 166.767,62 | 47,51.00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 7,00 | 7,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|--|----------|----------|----------|-------|----------|-------|----------|-------|
| Despesas Correntes | 6,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 7.792,16 | 7.792,16 | 3.353,73 | 43,04 | 2.346,92 | 30,12 | 2.346,30 | 30,12 |
| | 4,50 | 4,50 | 9,17 | | 7,15 | | 8,81 | 11 |
| | | | | | | | | 2,02 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APPLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|

| | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 3.353.739,17 | 2.346.927,15 | 2.346.308,81 |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | N/A | N/A | N/A |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Apliada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 3.353.739,17 | 2.346.927,15 | 2.346.308,81 |
| Despesa Mínima a ser Apliada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 2.639.734,74 |
| Despesa Mínima a ser Apliada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | N/A |
| Diferença entre o Valor Apliado e a Despesa Mínima a ser Apliada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 714.004,43 | -292.807,59 | -293.425,93 |
| Límite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | -292.807,59 | -293.425,93 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 19,06 | 13,34 | 13,33 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|---|
| Diferença de limite não cumprido em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO ² | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|-----------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|---|
| Empenhos de 2020 | 2.639,73 | 2.346,92 | 0,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Empenhos de 2019 | 7.726,75 | 8.415,95 | 689.192,03 | 314.583,74 | 0,00 | 262,24 | 52.340 | 0,00 | 689.192,03 | |
| Empenhos de 2018 | 6.875,07 | 6.981,99 | 106.921,75 | 663.610,60 | 556.688,00 | 466,28 | 197,32 | 0,00 | 106.921,75 | |
| Empenhos de 2017 | 6.202,72 | 6.587,05 | 384.333,18 | 0,00 | 58.140,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 384.333,18 | |
| Empenhos de 2016 | 5.979,89 | 8.224,30 | 2.244,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.244,40 | 8,95 |
| Empenhos de 2015 | 5.122,20 | 7.525,27 | 2.403,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.403,07 | 1,70 |

| | | | | | | | | | | |
|------------------|----------|----------|----------|------|------|------|------|------|----------|------|
| Empenhos de 2014 | 4.809,31 | 6.616,77 | 1.807,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.807,45 | 5,53 |
| Empenhos de 2013 | 5.338,25 | 7.063,50 | 1.725,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.725,25 | 2,27 |

| | |
|---|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") | 0,00 |
|---|------|

| | |
|--|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
|--|------|

| | |
|---|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 5º e 2º da LC 141/2012) | 0,00 |
|---|------|

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x + y)) |
|--|-------------------|---|--|
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
|---|----------------------|-------------------------|--|---------------|
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 6.891.800,00 | 6.891.800,00 | 3.158.105,80 | 45,82 |
| Provenientes da União | 6.891.800,00 | 6.891.800,00 | 3.158.105,80 | 45,82 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 350.000,00 | 350.000,00 | 23.291,34 | 6,65 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 7.241.800,00 | 7.241.800,00 | 3.181.397,14 | 43,93 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGÓRIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO O INICIAL | DOTAÇÃO O ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre x 100 | % (d/c) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|-------------------|--------------------------|--|---------------|--|---------------|-----------------------------------|---------------|---|
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 5.668,50 | 5.668,50 | 1.146,27 | 20,22 | 1.034,49 | 18,25 | 918.752,61 | 61,21 | 111.785,07 |
| Despesas Correntes | 4.653,50 | 4.653,50 | 1.146,27 | 24,63 | 1.034,49 | 22,23 | 918.752,61 | 61,24 | 111.785,07 |
| Despesas de Capital | 1.015,00 | 1.015,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 2.342,00 | 2.342,00 | 1.134,17 | 48,43 | 695.490,46 | 29,70 | 628.599,26 | 14,84 | 438.686,09 |
|---|-------------------|--------------------------|--|---------------|--|---------------|-----------------------------------|---------------|---|
| Despesas Correntes | 2.335,00 | 2.335,00 | 1.134,17 | 48,57 | 695.490,46 | 29,79 | 628.599,26 | 14,92 | 438.686,09 |
| Despesas de Capital | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV) | 676.000,00 | 676.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 676.000,00 | 676.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 34.800,00 | 34.800,00 | 12.052,3 | 34,63 | 12.052,3 | 34,63 | 12.052,3 | 34,63 | 12.052,3 |
| Despesas Correntes | 34.800,00 | 34.800,00 | 12.052,3 | 34,63 | 12.052,3 | 34,63 | 12.052,3 | 34,63 | 12.052,3 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 272.000,00 | 272.000,00 | 48.597,00 | 17,87 | 48.597,00 | 17,87 | 36.892,00 | 13,56 | 36.892,00 |
| Despesas Correntes | 272.000,00 | 272.000,00 | 48.597,00 | 17,87 | 48.597,00 | 17,87 | 36.892,00 | 13,56 | 36.892,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) | 280.106,53 | 280.106,53 | 29.400,00 | 10,50 | 29.400,00 | 10,50 | 29.400,00 | 10,50 | 29.400,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 9.273,39 | 9.273,39 | 2.370,50 | 25,56 | 1.820,03 | 19,63 | 1.625,69 | 17,61 | 550.471,16 |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM OS PRÓPRIOS RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO O INICIAL | DOTAÇÃO O ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) | 12.104,65 | 12.104,65 | 4.085,34 | 33,75 | 3.025,34 | 24,99 | 2.908,98 | 24,71 | 1.059,99 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR (XL) | 2.955.000,00 | 2.955.000,00 | | | | | | | |



| | | | | | | | | |
|---|------------------|-----------|-----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------------|
| 303 - Suporte e Profilático Terapêutico | Corrente Capital | 0,00 0,00 | 56.751,47 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 56.751,47 0,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária | Corrente Capital | 0,00 0,00 | 12.052,38 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 12.052,38 0,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Corrente Capital | 0,00 0,00 | 166.767,62 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 215.364,62 0,00 |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Corrente Capital | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 |

| | | | | | | | | |
|-------------------|----------|------|------|-----------|------|------|------|-----------|
| Outras Subfunções | Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Corrente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Capital | 0,00 | 0,00 | 29.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.400,00 |

| | | | | | | | | |
|-------|--|------|--------------|--------------|------|------|------|---------------|
| TOTAL | | 0,00 | 2.346.927,15 | 1.820.033,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.166,96 0,90 |
|-------|--|------|--------------|--------------|------|------|------|---------------|

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

III - AUDITORIAS REALIZADAS OU EM FASE DE EXECUÇÃO NO PERÍODO E SUAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

Não foi realizada nenhuma auditoria na saúde

IV - OFERTA E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA REDE ASSISTENCIAL PRÓPRIA, CONTRATADA E CONVENIADA, COTEJANDO ESSES DADOS COM OS INDICADORES DE SAÚDE DE POPULAÇÃO EM SEU ÂMBITO DE ATUAÇÃO

- a) Rede física de serviços de saúde (Fonte: SCNES): tipo de estabelecimento, tipo de administração e tipo de gestão

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos | | | | |
|---|-------|----------|-----------|-------|
| Tipo de Estabelecimento | Dupla | Estadual | Municipal | Total |
| FARMÁCIA | | | | |
| UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA ÁREA DE URGENCIA | | | 1 | 1 |
| CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA | | | 9 | 9 |
| TELESSAÚDE | | | - | |
| CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL | | | 1 | 1 |
| HOSPITAL GERAL | | | - | |
| CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DAS URGENCIAS | | | 1 | 1 |
| LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA | | | - | |
| CENTRAL DE NOTIFICAÇÃO, CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS ESTADUAL | | | - | |
| HOSPITAL ESPECIALIZADO | | | - | |
| UNIDADE DE APOIO DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT ISOLADO) | | | - | |

| | | | | |
|--|--|---|---|---|
| UNIDADE MISTA | | | | - |
| LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA LACEN | | | | - |
| POSTO DE SAÚDE | | | | - |
| UNIDADE MOVEL TERRESTRE | | | | - |
| CENTRO DE ATENÇÃO HEMOTERAPIA E OU HEMATOLOGICA | | | | - |
| CONSULTÓRIO ISOLADO | | | | - |
| CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE | | 1 | 1 | |
| PRONTO SOCORRO GERAL | | | | - |
| COOPERATIVA OU EMPRESA DE CESSÃO DE TRABALHADORES NA SAÚDE | | | | - |
| CLÍNICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE | | | 3 | 3 |
| UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | 2 | 2 |
| CENTRO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA | | | 1 | 1 |
| POLO ACADEMIA DA SAÚDE | | | | - |
| POLICLÍNICA | | | | - |
| PRONTO ATENDIMENTO | | | | - |
| CENTRAL DE REGULAÇÃO DO ACESSO | | 1 | 1 | |
| UNIDADE DE ATENÇÃO A SAÚDE INDÍGENA | | | | - |

| Rede física de estabelecimentos de saúde por esfera administrativa | | | | |
|--|-----------|----------|-------|-------|
| Esfera Administrativa | Municipal | Estadual | Dupla | Total |
| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | |
| ASSOCIAÇÃO PÚBLICA | | | | - |
| ORGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL | | | | - |
| MUNICÍPIO | 20 | | | 20 |
| ENTIDADES EMPRESARIAIS | | | | 1/- |
| SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA | | | | - |
| EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) | | | | - |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS | | | | |
| ASSOCIAÇÃO PRIVADA | 1 | | | 1 |

| ENTIDADE SINDICAL | | | | - |
|-------------------|--|--|--|----|
| Total | | | | 20 |

d) Dados de produção de serviços, oriundos do SIA e SIH/SUS, contemplando aspectos relativos à Atenção Básica, Urgência e Emergência, Atenção Psicossocial, Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde

b) Procedimentos realizados na atenção básica. JAN-ABRIL (2020)

| Grupo Procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais | |
|--|--------------------------------------|----------|
| | Qtd. | Aprovada |
| 01 Ações de Promoção e Prevenção em Saúde | 25 | |
| 02 Procedimento com Finalidade diagnóstica | 412 | |
| 03 Procedimentos Clínicos | 9.446 | |
| 04 Procedimentos Cirúrgicos | 249 | |
| total | 10.132 | |

Fonte: SIADATASUS, 2020

2) Produção de Caráter de atendimento em Urgência por Grupo de Procedimentos

| Grupo Procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais | | Sistema de Informações Hospitalar | |
|---|--------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------|
| | Qtd. Aprovada | valor Aprovado | AIH pagas | Valor total |
| 01 Ações de Promoção e Prevenção em Saúde | | | - | - |
| 02 Procedimento com Finalidade diagnóstica | 1.536 | 15.692,57 | | |
| 03 Procedimentos Clínicos | 5.471 | 35.366,98 | 275 | 349.207,51 |
| 04 Procedimentos Cirúrgicos | 84 | 2.533,05 | 116 | 164.286,34 |
| 05 Transplante de órgãos, Tecidos e células | | | | |
| 06 Medicamentos | | | | |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais | | | | |
| 08 Ações Complementares da atenção Básica | | | | |
| total | 7.091 | 53.592,60 | 391 | 513.493,85 |

iii) Produção de Atenção Psicossocial por forma de organização

| Forma de Organização | Sistema de Informações Ambulatoriais | | Sistema de Informações Hospitalar | |
|---|--------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------|
| | Qtd. Aprovada | valor Aprovado | AIH pagas | Valor total |
| 030108 Atendimento/Acompanhamento | 10.020 | - | - | - |
| 030317 Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais | - | - | - | |



iv) Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por grupo de procedimento

| Grupo Procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais | | Sistema de Informações Hospitalar | |
|---|--------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------|
| | Qtd. Aprovada | valor Aprovado | AIH pagas | Valor total |
| 01 Ações de Promoção e Prevenção em Saúde | | | | |
| 02 Procedimento com Finalidade diagnóstica | 3.874 | 35,390.90 | - | |
| 03 Procedimentos Clínicos | 30.739 | 94,005.87 | 286 | 362.736,88 |
| 04 Procedimentos Cirúrgicos | 454 | 12,994.9 | 176 | 314.289,47 |
| 05 Transplante de órgãos, Tecidos e células | 1 | 115,00 | | |
| 06 Medicamentos | | | | |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais | | | | |
| 08 Ações Complementares da atenção Básica | - | - | | |
| total | 35,068 | 142,506.12 | 462 | 677.026,35 |

v) produção de vigilância em saúde por grupo de procedimento, financiamento: Vigilância em Saúde

| Grupo Procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais | |
|--|--------------------------------------|----------------|
| | Qtd. Aprovada | valor aprovado |
| 01 Ações de Promoção e Prevenção em Saúde | 20 | - |
| 02 Procedimento com Finalidade diagnóstica | 93 | - |

c) Indicadores de Saúde

1- Atenção Básica

| Descrição do Indicador | Cálculo do indicador | Meta Anual | 1º Quadrimestre |
|---|---|------------|-----------------|
| Avalia a política de Atenção Básica do município através da cobertura populacional estimada | Estimativa da população coberta x 100 População residente (IBGE) | 100% | 100% |
| Fonte: DAB/MS | | | |

Esse indicador reflete a cobertura populacional estimada da Atenção Básica, que por meio da Estratégia de Saúde da Família atua como a porta de entrada principal ao cuidado em saúde. Atualmente, para o monitoramento do acesso aos serviços de Atenção Básica, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), o cálculo é realizado a partir da população estimada pelo IBGE. No Município de Conde, existem 9 equipes de Estratégias de Saúde da Família, distribuída proporcionalmente pelas regiões administrativas, entretanto o município apresenta microáreas sem cobertura de agentes comunitários de saúde, mesmo com essa lacuna a metodologia reflete que todos os moradores de Conde tem UBS de Referência.

Figura 1: Cobertura de Atenção Básica no 1º quadrimestre de 2020



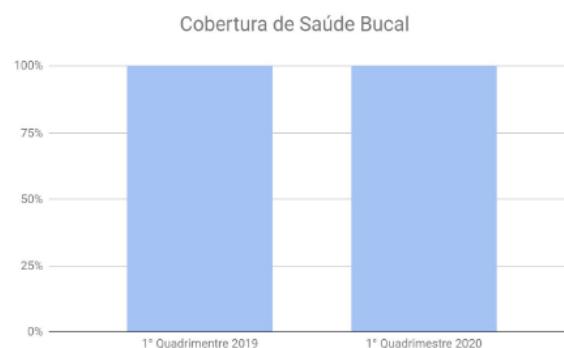
Fonte: Egestor Data de acesso: 23/09/2020

2-Cobertura populacional Estimada da Saúde Bucal na Atenção Básica em 2020;

| Descrição do Indicador | Cálculo do indicador | Meta Anual | 1º Quadrimestre |
|--|---|------------|-----------------|
| Avalia a política de saúde bucal na atenção básica do município através da cobertura populacional estimada | Soma da carga horária dos cirurgiões dentistas(40) X 3.000 X 100 / População no mesmo local e período | 100% | 100% |

O Município de Conde possui 9 equipes de saúde bucal na atenção básica que cobrem todo o município em conjunto com as equipes de Estratégias de Saúde da Família. Este indicador mede a ampliação de acesso a serviços de saúde bucal na população no âmbito da Atenção Básica e considera o valor de 3.450 indivíduos cobertos em saúde bucal por equipe de Saúde da Família, e 3.000 indivíduos cobertos pelas equipes de atenção básica parametrizadas e equipes equivalentes, resultados da média aritmética entre os valores mínimo e máximo definidos na PNAB 2011.

Figura 2: Cobertura da Saúde Bucal na Atenção Básica no 1º quadrimestre de 2020;



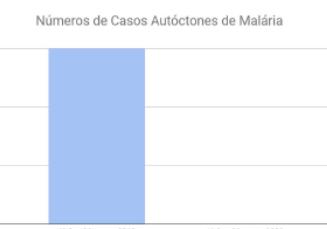
Fonte: Egestor Data de acesso: 23/09/2020

7-Números de casos de autóctones malária

| Descrição do Indicador | Cálculo do indicador | Meta Anual | 1º Quadrimestre |
|--|--|------------|-----------------|
| Contribuir para orientação e avaliação das ações de vigilância epidemiológica e controle da doença; Identificar as mudanças na dinâmica da transmissão da malária; Promover e readequar as estratégias para o controle da doença | Numerador: Somatório do número de exames positivos de malária (código B50 a B54 da CID-10) por local provável de infecção, excluídas lâminas de verificação de cura (LVC). Denominador: Não se aplica. Fator de Multiplicação: Não se aplica | 20 | 0 |

A malária é uma infecção causada por parasita do gênero *Plasmodium*, transmitida na natureza pela picada de mosquitos infectados do gênero *Anopheles*. A região denominada de "não-Amazônica", é considerada livre de transmissão ou com transmissão mínima dita residual, porém receptiva à endemia, devido à presença do vetor transmissor. Neste contexto, o município de Conde-PB, uma área considerada não amazônica, entretanto com a presença do vetor transmissor, o Município apresentou um surto em 2019 com 20 casos autóctones e 1 caso importado de malária positivado, 100% dos casos foram acompanhados e monitorados. Em 2020, no 1º quadrimestre não apresentamos nenhum caso de malária.

Figura 3 Casos Autóctones de Malária no 1º quadrimestre de 2020



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, ano 2020



3- Número de Casos de Mortalidade Materna

| Descrição do Indicador | Cálculo do indicador | Meta Anual | 1º Quadrimestre |
|--|---|------------|-----------------|
| Morte de uma mulher durante a gestação ou dentro de um período de 42 dias após o término da gestação, independentemente da duração ou da localização da gravidez, devida a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou por medidas em relação a ela, porém não devida às causas accidentais ou incidentais | Nº de óbitos maternos diretos e indiretos x 100 População residente (IBGE) | 0 | 0 |

Esse Indicador, reflete a qualidade da atenção à saúde da mulher. Taxas elevadas de mortalidade materna estão associadas à insatisfatória prestação de serviços de saúde a esse grupo, desde o planejamento familiar e a assistência pré-natal, até a assistência ao parto e ao puerpério. No município de Conde, durante o ano de 2019 e o 1º quadrimestre de 2020, não apresentamos nenhuma morte materna.

Figura 4: Número de Casos de Mortalidade Materna no 1º quadrimestre de 2020;

Casos de Mortalidade Materna



1º Quadrimestre 2019

1º Quadrimestre 2020

Fonte: SIM, ano 2020

5- Número de Casos de COVID confirmado

| Descrição do Indicador | Cálculo do indicador | Meta Anual | 1º Quadrimestre |
|--|--|------------|-----------------|
| Pandemia do Novo Coronavírus A Organização Mundial da Saúde (OMS), em janeiro de 2020, declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus e, março de 2020, reconheceu o status de pandemia pelo Covid-19, | Soma de todos os casos positivados de COVID 19 | 0 | 18 |

Diante deste cenário epidemiológico, a Secretaria Municipal de Saúde passou a elaborar ações de enfrentamento para a infecção pelo COVID-19. Foi potencializado a alocação de recursos financeiros e estratégias de promoção, prevenção e reabilitação em saúde para o enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus, tais como:

- Profissionais de saúde capacitados para responder com qualidade às demandas das pessoas;
- Testes diagnósticos em grande número;
- Monitoramento suspeitos e infectados pelo COVID-19;
- Espaço físico adequado para acolher possíveis casos suspeitos que chegarem aos serviços;
- Estoque de medicamentos;
- Fluxos e protocolos bem definidos;
- Equipamentos de proteção individual adequados;
- Reorganização de processos de trabalho;
- Serviços de telessaúde uma estratégia de cuidado e vínculo,
- Informação qualificada para a população e espaço para tirar dúvidas

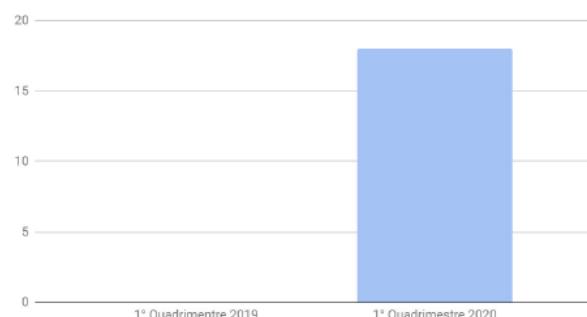
As unidades de saúde da rede municipal de saúde foram reorganizadas para atender e conduzir casos suspeitos do COVID-19, de forma a prestar assistência em tempo oportuno, quebrar a cadeia de transmissão do vírus e promover o cuidado necessário ao usuário, a partir da implantação ou implementação de protocolo de Manejo Clínico na rede de atenção à saúde.

Foram implementados projetos como:

- o Disque Coronavírus, telemedicina 24h
- o Projeto Colo de Conde, plantão psicológico virtual
- o projeto Sentinelas de Saúde em 100% das Unidades Básicas da Saúde
- o Projeto de Barreiras Sanitárias
- O Teleatendimento em 100% das UBS

Figura 5. Número de Casos de Covid-19 no 1º quadrimestre de 2020

Números de Casos de COVID 19



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, ano 2020

LICITAÇÃO E COMPRAS

ERRATA AO EDITAL

A equipe de condução do pregão eletrônico 00024/2020 - cujo o objeto é: Aquisição de medicamentos, mediante processo de compra emergencial, com entrega parcelada, para o abastecimento das Unidades de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), Centro de Atenção Psicossocial (Caps) e Pronto-Atendimento, do município de Conde/PB, conforme especificado no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital – comunica alteração no instrumento convocatório:

Onde lia-se o item:

7.1.1 Entrega: 05 (cinco) dias. Corridos e contados da confirmação do recebimento da **Ordem de Fornecimento** emitida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de forma parcelada.

Leia-se:

7.1.1. Entrega: 20 (vinte dias) dias. Corridos e contados da confirmação do recebimento da **Ordem de Fornecimento** emitida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de forma parcelada. O vencimento dos medicamentos na entrega deverá ter no mínimo 02 (dois) anos de validade.



JOSE ELÓI BERNARDES PORTELA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação